



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE SERRA TALHADA – 3º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE SERRA TALHADA, no município de Serra Talhada-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 103/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2014 (UPAE SERRA TALHADA), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Serra Talhada, no 3º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/01/2020, através do Ofício DGMMAS nº 014/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000300.000006/2020-22. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues em 27/01/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UNIDADE ANALISADA – UPAE SERRA TALHADA

A UPAE SERRA TALHADA, cujo Contrato nº 002/2014 encontra-se vigente de acordo com 6º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deverá oferecer consultas médicas especializadas ¹ em Alergologia ², Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia ², Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia. Atualmente, a UPAE SERRA TALHADA disponibiliza as seguintes especialidades: Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF/Biópsias), Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia e Urologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação		Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Reabilitação) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 104,74%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 111,87%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 107,94%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01 – atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Serra Talhada – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	4.156	4.439	4.283
% (Contratado x Realizado)	104,74%	111,87%	107,94%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAE SERRA TALHADA

Nota: "Atendimento Ambulatorial Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente de sua tipologia" (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos ³:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 220,50%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2019: 239,50%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2019: 204,17%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Serra Talhada – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	600	600	600
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.323	1.437	1.225
% (Contratado x Realizado)	220,50%	239,50%	204,17%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAE SERRA TALHADA

Nota1: "Atendimento Ambulatorial não Médico- A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional"

Nota2: "Os atendimentos realizados por assistente social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social." (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

Vale Ressaltar que a Unidade excede os 100% da meta contratada neste indicador desde 2017, onde já foi relatado em Pareceres anteriores elaborados por essa Comissão. O Parecer CTAL informa que: "Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas e, posteriormente, caso haja viabilidade, será formalizado um Termo Aditivo ao Contrato de Gestão."

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação ³:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2019: 205,33%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

b) agosto/2019: 218,33%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) setembro/2019: 173,67%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03 – Atendimentos de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Serra Talhada – Julho a Setembro/2019			
Meses	julho	agosto	setembro
Sessões de Fisioterapia Contratado	600	600	600
Sessões de Fisioterapia Realizado	1.232	1.310	1.042
% (Contratado x Realizado)	205,33%	218,33%	173,67%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAE SERRA TALHADA

Nota: "Atendimento Ambulatorial de Reabilitação - A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional." (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

Vale salientar o que prevê o § 1º da Cláusula 11ª do Contrato de Gestão nº 002/2014:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá haver repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."

Ainda vale considerar os § 1º e 4º do Artigo 15-A da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17:

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência."

§ 4º Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12."

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SERRA TALHADA estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

a)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b)Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.

c)Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2019					
UPAE SERRA TALHADA – JULHO A SETEMBRO/2019					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	10,83%	10,39%	11,09%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses ⁴ .
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	Sem queixas	A unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta em todos os meses ⁵ .
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses ⁵ .
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses ⁵ .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses ⁵ .

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAE SERRA TALHADA

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

A DGMMAS informa que esteve em funcionamento as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários e CIPA e que as atas foram enviadas. Quanto à Comissão de Ética ⁶ o Quadro 02 informa que não existe pelo fato de a Unidade possuir quantitativo inferior ao total mínimo definido pelo CREMEPE-PE. Além disso, a Unidade manteve em funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Educação Permanente, Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE SERRA TALHADA cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 2º trimestre/2019, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 103/2019-RT afirma em sua conclusão que “*Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPAE Serra Talhada referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017*”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507/2018, em 18/09/2018, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 04/11/2017. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, alterado pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 – UPAE SERRA TALHADA**:

¹ Constatou-se que nos meses de agosto e setembro houve atendimentos médicos em pneumologia, especialidade não prevista no 7º Termo Aditivo. Diante disso, a Comissão solicita esclarecimentos para retificação através de Termo Aditivo.

² REITERAÇÃO - Referente às especialidades de alergologia e nefrologia, o Relatório DGMMAS do 1º tri/2019 informou que há escassez dessas especialidades na região e que a Unidade estava abrindo novo edital de seleção. Isto posto, a Comissão solicita informações quanto a esse processo, a fim de atender previsão contratual.

³ No que se refere aos indicadores de Atendimentos Não Médicos e Atendimentos de Reabilitação, o Parecer CTAI informou que o estudo de viabilidade está sendo feito e caso seja pertinente, será publicado Termo Aditivo de repactuação de metas. Diante disso, essa Comissão solicita resultado do estudo.

⁴ REITERAÇÃO - Para o cálculo do indicador de Pesquisa de Satisfação, a Unidade considerou apenas os Atendimentos Médicos, desconsiderando a opinião dos pacientes atendidos pela equipe de Não Médicos e de Reabilitação. A Comissão Mista recomenda que a Pesquisa de Satisfação seja realizada também para esses pacientes, alterando assim a base de cálculo para atingimento de meta.

⁵ REITERAÇÃO - Tendo em vista o princípio da eficácia administrativa decorrente de contratos de gestão



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

(características/qualidades jurídicas dos contratos), essa Comissão recomenda que a contratante, representada pela DGMMAS, realize estudo para introdução de meta numérica (percentual) para os indicadores de Gerenciamento Clínico e Controle de Origem do Paciente, a fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores.

⁶ Quanto à Comissão de Ética, os anexos mostram que a Unidade possui 34 médicos, acima mínimo definido pela Portaria do CREMEPE-PE nº 2.152/2016, o que obriga a Unidade a mantê-la em funcionamento. Além disso, o anexo Consolidado UPAC 2019 informa que houve funcionamento em julho e setembro. Diante disso, a Comissão solicita seu funcionamento tendo em vista previsão contratual.

⁷ REITERAÇÃO – No que se refere ao Relatório Assistencial Trimestral, item 1. Introdução, a data da assinatura do Contrato de Gestão nº 002/2014 foi em 19 de março de 2014. Essa Comissão solicita retificação desta informação.

⁸ O Anexo Consolidado UPAC 2019 informa o funcionamento de Comissão de Farmácia, informação essa que não consta no Relatório Trimestral DGMMAS. Diante do exposto, essa Comissão solicita esclarecimentos.

⁹ Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 2º trimestre/2019, observa-se a ausência quanto às respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2019, conforme relato acima. Assim, a UPAC SERRA TALHADA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 06 de fevereiro de 2020.

 Charles Murilo Nogueira de Lima Matrícula 395.715-2/SES Revisor	 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator
 Patricia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 388.908-4/SES Revisora